

Lei nº 28 de 5/12/1956.

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itapetunga, para o exercício de 1957.

O Prefeito Municipal de Itapetunga, Estado da Bahia, no uso legal de suas atribuições, etc.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - A Receita Geral do Município de Itapetunga, para o exercício de 1957, é Orçada em Cr\$4.200.000,00 e será arrecadada sob os títulos e sub-títulos abaixo discriminados:

CÓDIGO GERAL	RECEITA	Efetiva	Mutuações Patrimoniais	Totais
	Ordinaria			
	a) Impostos			
0.11.1	Territorial Urbano	2.000,00		
0.12.1	Predial	300.000,00		
0.14.3	Indústrias e Profissões	1.400.000,00		
0.18.3	Licenças:			
	Tabela 04	120.000,00		
	Tabela 04 A	2.000,00		
	Tabela 04 B	120.000,00		
0.25.2	Exploração Agrícola e Industrial	260.000,00		
0.27.3	Jogos e Diversões	5.000,00		
0.28.7	Adicional	220.900,00		2.429.900,00
	b) Taxas			
1.11.2	Taxa Rodoviária	2.000,00		
1.15.4	Assistência e Segurança Social	100.116,00		
1.16.4	Fins Educativos	10.000,00		
1.21.4	Expediente	25.000,00		
1.23.4	Fiscalizações e Serviços diversos	6.000,00		
1.24.1	Limpeza Pública	30.000,00		173.116,00
	Total da Receita Tributária			2.603.016,00

Continuação

Código GERAL	Receita	Efetiva	Mutação Patrimonial	Totais
	Receita Patrimonial			
2.01.0	Renda Imobiliária	100.000,00		
	Total da Rec. Patrimonial	100.000,00		100.000,00
	Receita Industrial			
3.03.0	Serv. de Energia Elétrica	360.000,00		
	Total da Rec. Industrial	360.000,00		360.000,00
	Receitas Diversas			
4.11.0	Mercados - Tab. 21	60.000,00		
	Feiras - Tab. 21 A	10.000,00		
4.12.0	Cemitérios	2.000,00		
4.13.0	Combustíveis e lubrifican- tes			
	- Fundo Rodoviário - Art. 15, § 2º da Constituição Federal	75.000,00		
4.14.0	Quota prev. no art. 15, § 4º, da Constituição Federal	700.000,00		
4.15.0	Quota prev. no art. 20, da Constituição Federal	100.000,00		
	Total das Receitas Diversas	947.000,00		947.000,00
	Total da Receita Ordinária			4.010.016,00
	RECEITA EXTRAORDINÁRIA			
6.11.0	Alienação de Bens Patrimo- niais		5.000,00	
6.12.0	Cobrança da Dívida Ativa		100.000,00	
6.13.0	Receita de exercícios anteriores	50.000,00		
6.21.0	Multas	25.000,00		
6.23.0	Eventuais	9.984,00		
	Total da Rec. Extraordinária	84.984,00	105.000,00	189.984,00
	Total Geral da Receita			CR\$ 4.200.000,00

Art. 2º - A Despesa Geral do Município de Itaperi-
nga é fixada em CR\$ 4.200.000,00 e será efetuada de confor-
midade com a classificação abaixo especificada:

CÓDIGO GERAL	DEPÊSA	EFETIVA			MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			TOTAIS		
8.00	Legislativo									
8.00.0	Pessoal Fixo			36.000,00						
8.00.4	Despesas Diversas			25.000,00					61.000,00	
8.02	Governo Municipal									
8.02.0	Pessoal Fixo			90.000,00					90.000,00	
8.04	Secretaria da Prefeitura									
8.04.0	Pessoal Fixo			148.800,00					148.800,00	
8.07	Contadoria Municipal									
8.07.0	Pessoal Fixo			48.000,00					48.000,00	
8.09	Serviços Gerais de Adminis- tração									
8.09.2	Material Permanente					80.000,00				
8.09.3	Material de consumo			20.000,00						
8.09.4	Despesas Diversas			122.000,00					222.000,00	
	Total do Serviço			489.800,00		80.000,00			569.800,00	
	1=EXATÇÃO E FISCALISÃO FINANCEIRA.									
8.M	Serviço de Arrecadação									
8.M.1	Pessoal Variavel			280.000,00						
8.M.4	Despesas Diversas			3.200,00					283.200,00	
8.12	Serviço de Fiscalização									
8.12.0	Pessoal Fixo			36.000,00						
8.12.4	Despesas Diversas			8.000,00					44.000,00	
8.13	Tesouraria Municipal									
8.13.0	Pessoal Fixo			48.000,00						
8.13.1	Pessoal Variavel			57.600,00						
8.13.3	Material de consumo			10.000,00						
8.13.4	Despesas Diversas			14.400,00					130.000,00	
	Total do Serviço			457.200,00					457.200,00	
	2=Segurança Pública e Assis- tência Social									
8.25	Segurança Pública									
8.25.0	Pessoal Fixo			4.800,00						
8.25.1	Pessoal Variavel			10.800,00						
8.25.4	Despesas Diversas			37.000,00					52.600,00	
8.29	Assistência Social									
8.29.4	Despesas Diversas			50.000,00					50.000,00	

CÓDIGO GERAL	DESPESA	EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAIS
	3- EDUCAÇÃO PÚBLICA			
8.33	Ensino Primário, Secundário			
8.33.0	Pessoal Fixo	172.800,00		
8.33.2	Material Permanente		40.000,00	
8.33.4	Despesas Diversas	60.000,00		272.800,00
8.34	Biblioteca Municipal			
8.34.2	Material Permanente		105.000,00	
8.34.4	Despesas Diversas	60.000,00		165.000,00
8.38	Subvenções, Contribuições e Auxílios			
8.38.4	Despesas Diversas	72.000,00		72.000,00
	Total do Serviço	364.800,00	145.000,00	509.800,00
	4- SAÚDE PÚBLICA			
8.43	Assistência Médica-Sanitária			
8.43.4	Despesas Diversas	50.000,00		50.000,00
	Total do Serviço	50.000,00		50.000,00
	5- FOMENTO			
8.51	Fomento da Produção Vegetal			
8.51.4	Despesas Diversas	10.000,00		10.000,00
8.52	Fomento da Prod. Animal			
8.52.4	Despesas Diversas	20.000,00		20.000,00
	Total do Serviço	30.000,00		30.000,00
	7- DÍVIDA PÚBLICA			
8.79	Diversos			
8.79.4	Despesas Diversas		100.000,00	100.000,00
	Total do Serviço		100.000,00	100.000,00
	8- Serviços de Utilidade Pública			
8.81	Construção e Conservação de Logradouros Públicos			
8.81.1	Pessoal Variável	184.000,00		
8.81.4	Despesas Diversas	650.000,00		834.000,00
000	8 + 1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8			

CODIGO GERAL	DESPESA	EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAIS
8.85	Servs. de Limpeza Pública			
8.85.1	Pessoal Variável	30.000,00		
8.85.3	Material de Consumo	20.000,00		
8.85.4	Despesas Diversas	230.000,00		280.000,00
8.87	Construção e conservação dos Próprios Públicos			
8.87.1	Pessoal Variável	48.000,00		
8.87.4	Despesas Diversas	60.000,00		108.000,00
8.88	Iluminação Pública			
8.88.1	Pessoal Variável	93.000,00		
8.88.4	Despesas Diversas	200.000,00		293.000,00
8.89	DIVERSOS			
8.89.4	Despesas Diversas	150.000,00		150.000,00
	Total do Serviço	1.940.000,00		1.940.000,00
9	ENCARGOS DIVERSOS			
8.91	Contribuições para Previdência			
8.91.4	Despesas Diversas	159.126,00		159.126,00
8.93	Encargos Transitórios			
8.93.4	Despesas Diversas	90.000,00		90.000,00
8.99	DIVERSOS			
8.99.4	Despesas Diversas	191.474,00		191.474,00
	Total do Serviço	440.600,00		440.600,00
	TOTAL GERAL			4.200.000,00

Artº 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até os limites das respectivas dotações deste Orçamento, observado o disposto no artº 182, da Lei nº 140 de 23/12/1948.

Artº 4º - Resogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Itapetininga, em 5 (cinco) de dezembro de 1956.

João Oliveira
Prefeito

Flomiano Fortunato de Sousa
Secretário